



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FÁTIMA  
PODER EXECUTIVO

"O Trabalho faz Acontecer – Gestão 2013/2016"



*Itamaro Dias Sogres*  
Secretário Municipal de Administração  
Data: 10/05/2015

**LEI Nº259/2015 DE 11 DE MAIO DE 2015.**

Declara de Utilidade Pública Associações de Produtores Rurais e Autoriza o Poder Executivo Municipal a promover o Convênio de cooperação técnica e contrato de parceria, subsídios, pessoal e adota outras providências.

**O PREFEITO DE OLIVEIRA DE FATIMA, ESTADO DO TOCANTINS:**

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL**, aprova e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Ficam declaradas de utilidade pública a Associação Primavera dos Pequenos Produtores Rurais do Assentamento Padre Josimo, inscrita no CNPJ nº12.329.789/0001-08; Associação Firmino Prudêncio do Assentamento Padre Josimo, inscrita no CNPJ nº07.618.108/0001-91; Associação Manoel Tadeu do Assentamento Padre Josimo, inscrita no CNPJ nº07.618.092/0001-17, pelos relevantes serviços que executam de caráter social e empreendedor onde também exercem suas atuações em benefício dos munícipes de Oliveira de Fátima.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado em firmar convênio de cooperação técnica e contrato de parceria de colaboração mútua para o fim de consolidar atividades agrícolas para os munícipes oliveirenses, podendo firmar compromisso em destinar dois operadores de máquinas agrícolas, promover manutenção preventiva e corretiva de máquinas e equipamentos agrícolas de propriedade das associações aqui caracterizadas e inclusas no plano de trabalho a ser firmado entre o município e as associações declaradas de utilidade pública, promover ainda quando ao uso para atender o plano de trabalho a substituição de peças, lubrificantes, aquisição e reparos com pneus para o efetivo atendimento ao objeto disciplinado na presente Lei.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Oliveira de Fátima-TO., aos 11 dias do mês de maio de 2015: 126º da República; 27º do Estado e 21º do Município.

  
Gesiel Orcelino dos Santos  
Prefeito Municipal